



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NO QUADRO DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BONITA, SC.**

O PREFEITO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. AGNALDO DERESZ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 038, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 088, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado para contratação temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 038, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 088, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004, bem como pela Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), com sede na Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição



eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da nomeação, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.11. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova Títulos:** de caráter classificatório para todos os cargos, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Quadro I – Professor Habilitado

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Professor II Anos Iniciais	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Arte	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Artes.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Ciências	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em ciências ou Licenciatura Plena em Ciências.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Educação Física **	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Educação Infantil	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Geografia	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Geografia.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II História	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em História.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Língua Estrangeira Inglês	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Língua Estrangeira Inglês.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor II Matemática	CR*	R\$ 4.768,42	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Matemática.	Objetiva e Títulos	120,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, é obrigatório que o profissional de Educação Física possua curso de Licenciatura em Educação Física (Resoluções nº 1 e nº 2/2002/CNE) e registro no órgão fiscalizador da profissão (Resolução nº 03/87/CFE).

**Para exercer funções relacionadas a atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, é obrigatório que o profissional de Educação Física possua curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/2009/CNE) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), além de registro no órgão fiscalizador da profissão.



Quadro II – Professor Não Habilitado

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Professor I Anos Iniciais	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Arte	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Ciências	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Ciências.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Educação Física	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Educação Infantil	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Geografia	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Geografia.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I História	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura História.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Língua Estrangeira Inglês	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Língua Estrangeira Inglês.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor I Matemática	CR*	R\$ 3.234,84	10 a 40 horas	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Matemática.	Objetiva e Títulos	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 12h00min do dia 28/05/2025 às 23h59min do dia 26/06/2025.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;



- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 27/06/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, localizada na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 27/06/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.



3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.3. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.4. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 100,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das 12h00min do dia 28/05/2025 às 23h59min do dia 12/06/2025.



4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula:** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal:** deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>, dia **17/06/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **18 a 20/06/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.



4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **24/06/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **24/06/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **27/06/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.



5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Barra Bonita/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.



5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/> no dia **11/07/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **14 e 15/07/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **21/07/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **21/07/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **13/07/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Professor Habilidado** e **Professor Não Habilidado**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.10.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.10.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.10.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.10.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.10.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.10.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta:

8.10.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.10.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.10.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincide com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.10.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.10.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.10.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.10.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.



8.10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.10.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.10.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.10.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.10.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.10.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.10.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

8.10.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.10.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.11.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.10.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo, para acondicionar água (facultativo).

8.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.11.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.11.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.11.4. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.13. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor Habilitado** e **Professor Não Habilitado**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do Titulo	Total
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação	01	0,50	0,50
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na Área de Educação	01	0,50	0,50
<u>Cursos de atualização na área da Educação:</u> serão aceitos certificados de cursos com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas, realizados no período de 01/01/2022 a 30/04/2025.	05	0,10	0,50
<u>Tempo de serviço:</u> será aceito comprovante de atuação em redes de ensino pública, privada ou filantrópica, em funções de magistério. A cada 1 (um) ano de tempo de serviço será atribuída a pontuação de 0,05 (cinco centésimos) ponto, até o limite máximo de 10 (dez) anos, totalizando no máximo 0,50 (cinquenta centésimos) ponto.	10	0,05	0,50
Total ►	17	-	2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. O candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos destinados às especializações, como Mestrado e Pós-Graduação, para os cargos de professores habilitados, somente serão válidos mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestado ou declaração de conclusão emitidos pela instituição de ensino.

9.3.3. Os pontos destinados às especializações, como Mestrado e Pós-Graduação, não serão cumulativos e somente serão considerados válidos mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestado ou declaração de conclusão emitidos pela instituição de ensino.

9.3.4. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, somente serão considerados se realizados no **período de 01/01/2022 a 30/04/2025**, devendo constar, obrigatoriamente, o título do curso, a instituição executora, o período de realização, a carga horária total, a carga horária discriminada por palestrante, o conteúdo programático e o registro no órgão competente.

9.3.5. Os cursos de Pós-graduação incompletos não serão considerados como curso de aperfeiçoamento válido para este edital.

9.3.6. A contagem de tempo de serviço será considerada até o dia **30 de abril de 2025**.



9.3.7. A comprovação de tempo de serviço será avaliada mediante a apresentação de certidão específica emitida pelo órgão competente ou Carteira de Trabalho, na função para a qual o candidato se inscreveu.

9.3.8. Para o cômputo do tempo de serviço em relação aos dias, será considerado o somatório total. Assim, períodos iguais ou superiores a 15 dias serão contabilizados como um mês de efetivo exercício.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.3. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.4. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, incluindo verso e anverso, se houver, com clara identificação da instituição emitente e do funcionário responsável pela emissão. No caso de documentos com assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para sua autenticação.

9.4.5. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.7. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.



9.4.8. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.9. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.10. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.5. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/> no dia **23/05/2024**.

9.5.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **26 e 27/05/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.

9.5.2. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.5.3. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **04/06/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.5.4. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **04/06/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), localizada à Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **09h00min do dia 29/07/2025**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner Concursos Públicos*;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.



13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 18 a 20/06/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 02 e 03/07/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 14 e 15/07/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 14 e 15/07/2025;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 15 e 16/07/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 30 e 31/07/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:



- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.1.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A chamada para escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em data e horário a serem definidos e divulgados no site oficial do município (<https://barrabonita.sc.gov.br/>). Será respeitada a ordem de classificação por área de inscrição, observando-se os seguintes prazos mínimos de antecedência:

- 5 (cinco) dias úteis de antecedência para a escolha de aulas do início do ano letivo e para substituições decorrentes de licença-prêmio;
- 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para substituições emergenciais, tais como afastamento por atestado médico, desistência de vaga sem aviso prévio e demais situações imprevistas.

15.2. Após a 1^ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas que surgirem serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita (<https://barrabonita.sc.gov.br/>) e oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A oferta será realizada conforme o surgimento das vagas, no decorrer do ano de 2026, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Barra Bonita.

15.2.1. Na hipótese de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo, caso não haja candidatos excedentes do Processo Seletivo ou estes não compareçam no momento da chamada, poderá ser admitida a inscrição e classificação, no ato da escolha da vaga, de candidatos interessados, observando-se os seguintes critérios:

- 1º) Maior habilitação na área correspondente à vaga;
- 2º) Cursos de aperfeiçoamento na área, com pontuação equivalente à prevista na prova de títulos deste Processo Seletivo;
- 3º) Em caso de empate, será aplicado o disposto no item 11 deste edital.

15.2.2. Caso não haja candidato interessado na forma prevista no item 15.2.1, as admissões serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo por meio de Edital de Processo Seletivo Simplificado ou Edital de Chamada Pública, em caráter emergencial e transitório, visando garantir a regularidade da oferta do ensino.

15.3. É responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados, acompanhar as publicações nos meios oficiais e comparecer na data, horário e local divulgados para a contratação.

15.4. Ao escolher a vaga, o candidato assume o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas e/ou atribuições do cargo, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.



15.5. O candidato que assumir efetivamente a vaga, com a formalização da contratação, e posteriormente desistir ou solicitar rescisão por iniciativa própria, ficará impedido de participar de novas chamadas ou escolher outra vaga durante o ano em curso.

15.6. O candidato que confirmar sua opção de escolha na chamada pública, mas desistir antes da formalização da contratação, será reposicionado ao final da lista de classificados.

15.7. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, conforme a carga horária necessária determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

15.8. A chamada dos candidatos não habilitados ocorrerá somente após esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

15.9. O não comparecimento do candidato na data da escolha será considerado desistência da vaga oferecida, implicando seu reposicionamento automático ao final da lista dos candidatos classificados.

15.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os cronogramas de convocação disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita (<https://barrabonita.sc.gov.br/>).

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e o provimento no cargo/função somente lhes serão deferidos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do diploma ou comprovante de escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo ainda ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, conforme determinação do Serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para fins criminais, fornecido pelo foro da residência do candidato;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal – Certidão Civil e Criminal;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- f) Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais;
- g) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- h) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou previstos na legislação municipal.

16.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de admissão, conforme as vagas existentes ou a necessidade futura, respeitada a ordem de classificação. A nomeação estará condicionada às disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e à necessidade da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.

17.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Barra Bonita/SC e nos endereços eletrônicos: <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

17.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

17.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, conforme a legislação vigente.

17.7. O Prefeito de Barra Bonita/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

17.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Barra Bonita/SC, 28 de maio de 2025.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Rafael Favretto
OAB/SC 24.966
Assessor Jurídico Prefeitura de Barra Bonita/SC



ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	28/05/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Barra Bonita/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 12/06/2025.
Prazo para realização de inscrição	28/05/2025 a 26/06/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	28/05/2025 a 26/06/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	28/05/2025 a 26/06/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	28/05/2025 a 12/06/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	17/06/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	18 a 20/06/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	24/06/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	24/06/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	24 a 27/06/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	27/06/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	01/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	02 e 03/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	04/07/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	04/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	07/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Ensalamento	08/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prova Objetiva	13/07/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	14 e 15/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14 e 15/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	14/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	15 e 16/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/07/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/06/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	04/06/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	28/07/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	28/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Sessão Pública	29/07/2025	Às 09h00min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC.
Resultado Preliminar Geral	29/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	30 e 31/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	01/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	01/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-barra-bonita-sc>). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR I E II ANOS INICIAIS:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de



Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Anos Iniciais: Fundamentos teórico-metodológicos do ensino nos anos iniciais. Alfabetização e letramento: métodos, fases, práticas significativas e intervenções pedagógicas. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita: escuta, fala, leitura e produção de texto. Práticas pedagógicas para o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte. Didática aplicada ao uso de livro didático e recursos/materiais pedagógicos. Planejamento, avaliação da aprendizagem e estratégias de recuperação. Práticas lúdicas, recreação e jogos pedagógicos como instrumentos de ensino-aprendizagem. Psicomotricidade: esquema corporal, lateralidade, coordenação motora ampla e fina, relação com a aprendizagem. Instrumentos e atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança. Relações interpessoais e construção de vínculos entre professor, aluno, família e comunidade escolar. Inclusão e diversidade nos anos iniciais: estratégias para lidar com dificuldades de aprendizagem e necessidades específicas. Interdisciplinaridade e contextualização no currículo dos anos iniciais. Referenciais legais e curriculares: BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II ARTE:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Arte: Fundamentos da Arte na Educação: objetivos, dimensões formativas e papel da arte na escola. História da Arte: Arte Primitiva; Arte na Idade Média; Arte na Idade Moderna; Arte na Idade Contemporânea; Arte Brasileira. História do Ensino da Arte no Brasil: principais marcos, legislação e transformações curriculares. A arte como linguagem na formação do ser humano: a relação entre arte, natureza, trabalho e cultura. Arte e educação como representação e organização do real. A educação artística no desenvolvimento da percepção, sensibilidade e expressão do aluno. Elementos da linguagem artística: som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo. As diferentes linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro e dança. Articulação das linguagens artísticas com os processos de contextualização histórica, social e cultural. Práticas pedagógicas em Arte: estratégias didáticas, produção e apreciação artística. Planejamento educacional em Arte: construção de objetivos, conteúdos, metodologias e recursos. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem em Arte: critérios, instrumentos e mediação pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e específicas para o componente curricular Arte. Referenciais curriculares, legislações e documentos orientadores da Educação Básica. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II CIÊNCIAS:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Ciências: Origem e evolução da vida: teorias sobre a origem da vida e evolução biológica dos seres vivos. Características dos seres vivos: organização celular, funções vitais, nutrição, reprodução e adaptação. Classificação biológica: cinco reinos, principais características dos grandes grupos animais e vegetais. Corpo humano: organização geral; célula como unidade da vida; anatomia e fisiologia dos sistemas do corpo humano; reprodução humana; saúde e prevenção. Homeostase e desequilíbrios do organismo: funcionamento integrado dos sistemas e causas de doenças. Genética: herança biológica, leis de Mendel, DNA, mutações, interação com o meio ambiente. Ecologia: ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações tróficas, ciclos da natureza, biomas brasileiros. O homem e o meio ambiente: impactos ambientais, poluição, conservação, sustentabilidade, biodiversidade e cidadania ambiental. Fundamentos da Química: propriedades da matéria, transformações químicas, estados físicos, substâncias e misturas, leis ponderais e leis das reações químicas. Fundamentos da Física: conceitos básicos de força, massa, velocidade, aceleração, energia, calor, luz e som. Interações e transformações químicas e físicas no cotidiano. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSA): aplicações práticas do conhecimento científico. Planejamento pedagógico e avaliação no ensino de Ciências: metodologias investigativas, uso de experimentação e recursos didáticos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades do componente curricular Ciências. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões



pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Educação Física: Educação Física Escolar: conceitos, princípios, finalidades e objetivos no contexto da Educação Básica. Condicionamento físico e saúde: capacidades físicas (força, resistência, flexibilidade, velocidade e coordenação). Planejamento e organização pedagógica na Educação Física: metodologias, estratégias didáticas, avaliação da aprendizagem e mediação pedagógica. Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas: aspectos culturais e educativos. Esportes coletivos e individuais: fundamentos técnicos e táticos, regras básicas, equipamentos e instalações – Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol, Voleibol. Anatomia e Fisiologia aplicadas à Educação Física: sistemas do corpo humano, fisiologia do esforço, efeitos fisiológicos dos exercícios físicos, termorregulação, lesões e recuperação. Psicomotricidade: aspectos do desenvolvimento motor, motricidade ampla e fina, lateralidade, equilíbrio e coordenação. Inclusão na Educação Física: estratégias de adaptação para estudantes com necessidades educacionais especiais, respeito às diferenças individuais e dificuldades motoras. Interdisciplinaridade: articulação da Educação Física com outros componentes curriculares. Educação Física e qualidade de vida: prevenção de doenças, promoção da saúde e desenvolvimento integral. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades do componente curricular Educação Física. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial,



de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Educação Infantil: Educação Infantil no contexto da Educação Básica: objetivos, princípios e especificidades. Fases do desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores. Alfabetização e letramento na Educação Infantil: práticas pedagógicas iniciais de leitura e escrita. Didática na Educação Infantil: métodos, técnicas, planejamento e mediação pedagógica; organização dos tempos, espaços e materiais. Processo ensino-aprendizagem: avaliação formativa, acompanhamento do desenvolvimento infantil, recuperação das aprendizagens. Psicomotricidade: motricidade ampla e fina, lateralidade, esquema corporal, coordenação, equilíbrio. Brincadeira e ludicidade: jogos, brinquedos e atividades recreativas como eixos norteadores da prática pedagógica. Instrumentos e atividades pedagógicas: recursos didáticos, materiais concretos, organização do ambiente educativo. Relação professor x aluno e papel social da escola: afetividade, escuta ativa, vínculo e acolhimento. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais; observação e encaminhamento. Tendências pedagógicas e concepções de infância. Fundamentos da Educação Infantil segundo autores clássicos e contemporâneos: Paulo Freire, Emília Ferreiro, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi, entre outros. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II GEOGRAFIA:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações



interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Geografia: A evolução do pensamento geográfico: principais correntes e suas repercussões no ensino da Geografia. A Geografia como disciplina escolar: histórico, objetivos, situação atual e perspectivas contemporâneas. Geografia Física e a Geografia da Natureza - Litosfera: estrutura, composição, dinâmica geológica e impactos antrópicos. Hidrosfera: distribuição da água, ciclo hidrológico, uso e gestão dos recursos hídricos. Atmosfera: estrutura, dinâmica climática, tipos climáticos, mudanças e fenômenos atmosféricos. Biosfera: os seres vivos e a ação humana no meio ambiente ao longo da evolução geológica. Inter-relações entre natureza e sociedade: a ação antrópica e seus efeitos nos elementos naturais; impactos e problemas ambientais contemporâneos. Diversidade étnica, cultural e religiosa: conflitos e coexistência no Brasil e no mundo. Geografia humana e econômica: Urbanização, industrialização e formação do espaço geográfico. Recursos naturais: classificação, distribuição, aproveitamento e sustentabilidade. Fontes de energia no Brasil: convencionais e alternativas. Globalização: consequências econômicas, culturais, sociais e ambientais. Cartografia: leitura, interpretação e produção de mapas, escalas, coordenadas geográficas, orientação e representação espacial; importância no ensino de Geografia. Ensino de Geografia na Educação Básica: fundamentos metodológicos, planejamento, práticas pedagógicas e avaliação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas de Geografia; organização curricular; temas contemporâneos transversais. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II HISTÓRIA:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações



interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) História: História de Santa Catarina: formação histórica, colonização, economia, cultura e movimentos sociais. História do Brasil: colonização, escravidão, independência, império, república, ditadura militar, redemocratização, sociedade e cultura. História da América: sociedades pré-colombianas, colonização, independências, regimes políticos e integração regional. História Geral - Pré-História: origens da humanidade, culturas e organizações sociais; História Antiga: Egito, Mesopotâmia, Grécia, Roma e culturas orientais; História Medieval: feudalismo, Igreja, cruzadas, cotidiano medieval; História Moderna: renascimento, reforma, absolutismo, revoluções burguesas; História Contemporânea: revolução industrial, guerras mundiais, guerra fria, movimentos sociais. Temas históricos e transversais: Neocolonialismo, globalização, neoliberalismo; Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; Relações de poder, etnia, gênero, identidade, memória e cultura; Temporalidade, tempo histórico e cronológico; noções de espaço e tempo. Fundamentos teóricos do pensamento histórico: Concepções e métodos da História; história oral e imaginário coletivo; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino da História: análise de fontes, documentos e narrativas. Educação histórica: Relação entre o ensino de História, cidadania e diversidade. Planejamento, metodologias, avaliação e práticas de ensino. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas da área de História; organização por unidades temáticas; objetos de conhecimento; habilidades. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações



interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Língua Estrangeira Inglês: Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa: identificação de ideias principais e secundárias, inferência de sentido a partir do contexto, reconhecimento do propósito do texto e da opinião do autor. Vocabulário: palavras com múltiplos significados (polysemy), cognatos e falsos cognatos, palavras com sons semelhantes (homophones), vocabulário do cotidiano, expressões idiomáticas e phrasal verbs. Gramática aplicada ao uso da língua: Tempos verbais (simples e contínuos nos tempos presente, passado e futuro); Pronomes, preposições, artigos e conectivos; Formação de perguntas, negativas e uso correto dos auxiliares. Produção textual: elaboração de frases e pequenos textos a partir de situações comunicativas reais, valorizando a clareza, coesão e coerência. Ensino da língua inglesa no contexto escolar: Didática e metodologias do ensino de inglês como língua estrangeira; Seleção e uso do livro didático e de recursos didáticos diversos (visuais, auditivos, digitais). Estratégias para promover a aprendizagem significativa da leitura e da escrita; Relações entre a língua e outras culturas: multiculturalismo, respeito à diversidade cultural e ampliação da visão de mundo. Abordagem comunicativa e contextualizada da língua inglesa: Práticas de ensino com foco na interação, escuta, leitura e produção oral e escrita; Situações reais de uso da língua e temas significativos para os estudantes. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas da área de Linguagens e seus desdobramentos para o componente curricular de Língua Inglesa; habilidades por ano e unidade temática. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I E II MATEMÁTICA:

1) Fundamentos da Educação: História da Educação no Brasil. Tendências pedagógicas contemporâneas. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Educação como direito e política pública. 2) Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação. 3) Planejamento e Prática Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar. Planejamento educacional: anual, semestral e diário. Organização do trabalho pedagógico: metodologias ativas, ensino híbrido, interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: conceitos, tipos, instrumentos e práticas. Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. Inclusão escolar e adaptações curriculares. A importância do professor na mediação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e uso pedagógico das TICs. 4) Gestão Escolar e Participação: Gestão democrática e participativa da escola pública. Relação escola-família-comunidade. Conselhos escolares e participação docente. Reuniões pedagógicas, conselhos de classe e colegiados. 5) Educação Inclusiva e Diversidade: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Políticas de equidade racial, de gênero e diversidade cultural. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional do educador. Direitos e deveres do professor no serviço público. Postura profissional e relações



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



interpessoais no ambiente escolar. Formação continuada e desenvolvimento profissional docente. 7) Temas Contemporâneos na Educação: Educação ambiental. Educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Bullying, cyberbullying e violência nas escolas. Saúde mental, bem-estar e autocuidado no ambiente escolar. 8) Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Números fracionários: operações, equivalência, comparação e representação. Múltiplos e divisores: mínimo múltiplo comum (MMC), máximo divisor comum (MDC), critérios de divisibilidade. Potenciação e radiciação: propriedades, expressões numéricas e aplicações. Sistema de medidas: unidades de comprimento, área, volume, massa e capacidade; conversões de unidades no sistema métrico decimal. Regra de três (simples e composta), porcentagem e variações percentuais. Juros: simples e composto. Relações de tempo: transformação entre unidades de tempo (dias, horas, minutos e segundos). Estatística: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos; média, moda, mediana; noções básicas de razão e proporção. Probabilidade: noções iniciais e cálculo de probabilidades em eventos simples. Resolução de problemas: com aplicação de conceitos matemáticos diversos no contexto escolar. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Equações do 1º e 2º graus: resolução e aplicação em situações-problema. Progressões Aritméticas e Geométricas: termos, razão, soma dos termos, fórmulas e aplicações. Funções: afim (1º grau), quadrática (2º grau), exponencial e logarítmica; gráficos e propriedades. Logaritmos: definição, propriedades e aplicações. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações fundamentais, círculo trigonométrico. Matrizes e determinantes: operações, cálculo de determinantes, propriedades e aplicações. Sistemas lineares: resolução por substituição, adição e regra de Cramer. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, combinações e permutações. Geometria Plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência, polígonos e suas propriedades; teorema de Pitágoras; semelhança de figuras. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera: características e cálculo de área e volume. Geometria Analítica: ponto, reta, distância entre dois pontos, ponto médio, equação da circunferência. Raciocínio Lógico-Matemático: sequência lógica de números, problemas de lógica, proposições e conectivos lógicos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas da Matemática e seus desdobramentos para o Ensino Fundamental. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSOR:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1948/2025

“NOMEIA O COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.01/2025 E PROCESSO SELETIVO N.01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste decreto nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público n. 001/2025 e Processo Seletivo n. 001/2025, para contratação de pessoal junto ao Município de Barra Bonita/SC.

Art. 2º - Faz parte da Comissão:

Presidente: JESSICA BERGMANN

Membro: RAFAEL FAVRETTO

Membro: BRUNA LETICIA COSTA OLIVEIRA

Art.3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC 27 de maio de 2025.

**AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigerá até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES RIBAS

Presidente da AMEOSC